



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 38/2023-E

Data: 31 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 60/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 49.058,93 (quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO		
02.004 – Secretaria Municipal de Administração		
02.004.04.122.0005.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 505.....	R\$	49.058,93
S o m a	R\$	49.058,93
T O T A L	R\$	49.058,93

=====

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO		
02.010 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.23.695.0035.2045 – Manutenção e Remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505	R\$	49.058,93
S o m a	R\$	49.058,93
T O T A L	R\$	49.058,93

=====



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de setembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente